

ATA DE 09/06/2023

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em nove de junho de dois mil e vinte e três**

**Ata n.º 12**

**A** Os nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---Usou da palavra a **Sr.ª Natália Ramos**, na qualidade de gerente da empresa Natália Ramos, Unipessoal, Lda., tendo cumprimentado todos os presentes e informando que se encontrava presente na reunião para solicitar esclarecimentos acerca do processo de candidaturas às tasquinhas durante a Feira dos Sabores do Tejo, questionando a data de abertura das candidaturas e modo em que se processava essa atribuição porque, segundo a leitura que tinha feito do regulamento, seria pela ordem de inscrição e dando preferência a quem estava no concelho. -----

---O Sr. Vice-Presidente solicitou à Sr.ª Vereadora **Ana Luísa Marques** que respondesse em virtude de se tratar de um tema que estava sobre a sua alçada, tendo a **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** informado que as inscrições tinham aberto a 03 de abril e terminaram a 31 de maio. -----

---A **Sr.ª Natália Ramos** voltou a intervir para dizer que se tinha inscrito no dia 06 de abril às 17:24 horas, tendo o formulário sido aceite e que tinha recebido um telefonema dos serviços a informar ter ficado como suplente, tendo questionado a funcionária que a informou do porquê desse lugar, a qual lhe respondera que tinham preferência aqueles que já tinham participado no ano anterior, pelo que solicitou à funcionária que remetesse

essa resposta via email, facto que, até aquela data, não tinha ocorrido. Referiu ainda ter visto postado no Facebook uma candidata a confirmar a sua presença, de todo o modo a pessoa em causa não tinha estado o ano anterior, pelo que pretendia saber qual tinha sido a ordem de chegada dos emails. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** explicou que o critério utilizado foi o bom desempenho demonstrado no ano transato que, de alguma forma, acabou por proporcionar um bom serviço e uma boa imagem do concelho, tendo ficado apenas uma tasquinha disponível, tendo sido verificada a lista ordenada, que por acaso era uma pessoa do concelho. A informação de que dispunha, por parte dos serviços que coordenam aquela área, era de que todas as pessoas já tinham sido informadas, quer os efetivos quer os candidatos em lista de espera. -----

---A **Sr.ª Natália Ramos** sugeriu que o regulamento deveria ser alterado onde devia de constar que sobrava apenas uma tasquinha, atendendo o bom desempenho dos participantes no ano anterior, ao que a **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** se permitiu discordar, pois não existe nenhum regulamento, existe sim normas e que as mesmas são abrangentes e têm o intuito de permitir a quem decide poder fazer uma seleção, por forma a garantir a prestação de um serviço de qualidade. A limitação que a Sr.ª Natália evoca poderia balizar o número de inscrições. -----

---A **Sr.ª Natália Ramos** voltou a insistir em que gostaria que lhe apresentassem a receção do email para ver se era anterior ao seu ao que a **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** respondeu que, apesar de não ter conhecimentos jurídicos, não lhe parecia que fosse possível dispor dessa informação, por uma questão de proteção de dados, a não ser em sede de reclamação, mas que claramente teria direito a tudo o que fosse relacionado com a sua inscrição, porém sugeriu que fizesse um pedido por escrito, por forma a ser legalmente analisado quanto à disponibilização da informação pretendida. Referiu ainda que relativamente aos emails a informação de que dispunha era de que os emails já tinham sido todos enviados. A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** informou ainda que desta comunicação aos candidatos selecionados aguarda-se a sua efetivação, pois poderá existir alguma desistência e daí se comunicar aos restantes, que ficam como suplentes. -----

---A **Sr.ª Natália Ramos** informou que efetivamente a empresa em causa era pequena, gerava habitualmente 3 postos de trabalho, por vezes 4 e até 5, mas julga ser uma

ATA DE 09/06/2023

---

empresa com alguma relevância para o concelho que merecia um pedacinho mais de reconhecimento porque estava a trabalhar para o concelho e para melhorar o nosso concelho e a criar mais condições em termos de estabelecimentos. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** referiu que pretendia que ficasse bem explícito que não se tratava de falta de reconhecimento da parte do Município para com a empresa em causa. Mas a realidade é que efetivamente ocorreu um elevado número de inscrições, situação que se identifica como uma boa surpresa, sendo sinal de que foram boas experiências para todos e que as pessoas reconheceram e, por isso, pretendem regressar. Nesse contexto cabe ao Município, de acordo com as normas estabelecidas, seleccionar os candidatos a ocuparem os lugares. -----

---A **Sr.ª Natália Ramos** referiu ainda ter investido num equipamento caríssimo, numa máquina de gelados na expectativa de os vender na feira, onde provavelmente conseguiria o retorno. Nesse sentido questionou da possibilidade de lhe concederem autorização para instalar uma tenda no referido evento para vender gelados, ao que a **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** respondeu já terem tudo completamente cheio. -----

---A **Sr.ª Natália Ramos** lamentou o facto de não ter sido informada a tempo, de modo a possibilitar a resolução da situação. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** voltou a referir que foram todos informados com a necessária antecedência, e tal como a **Sr.ª Natália Ramos**, por telefone e por email. Contudo, neste último iriam verificar o porquê de não ter recebido o email, voltando a garantir que todos os inscritos tinham sido contactados, porque sabe a organização que nesta área têm que contratar fornecedores e de tratar da sua participação no evento. Quanto ao equipamento adquirido pela **Sr.ª Natália Ramos**, não era responsabilidade da Câmara o facto de o ter adquirido bem como da sua rentabilização. -----

---A **Sr.ª Natália Ramos**, referiu entender que deveriam ser mais céleres uma vez que têm uma equipa só dedicada a este assunto, tendo a **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** respondido que infelizmente não está só dedicada a esse assunto, até porque isso não seria possível, as pessoas têm outras funções que por sua vez também contemplam essa. Mas essa situação nunca impediu, e desta vez também não, de cumprirem todos os prazos e que o evento fosse um sucesso e que tem

proporcionado, todos os anos, o aumento da notoriedade do Município. -----

**---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.054.555,88€” (três milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), dos quais “3.043.699,26€” (três milhões, quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove euros e vinte e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.856,62 €” (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos-----**

**4.1-**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 088/2023**, de 05/06/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estipulado no n.º 3 do artigo 35º da referida Lei e visando uma redução de meios e custos, bem com o subsequente valor da energia para o Município de Vila Velha de Ródão, **determinou que se aprovasse a adesão ao protocolo para adjudicantes**, entre a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e os Municípios de Belmonte, Celorico da Beira, Guarda, Pinhel, Trancoso, Vila Velha de Ródão e a Associação de Município da Cova da Beira, considerando que: -----

a) O município necessita de proceder à aquisição de energia de baixa tensão normal, média tensão e baixa tensão especial para as suas instalações pelo período de um ano;  
b) Para proceder à aquisição de energia terá de se promover o competente procedimento concursal; -----

c) Havendo diversas entidades publica na mesma situação quanto à aquisição de energia, pretende-se constituir um agrupamento com o objetivo de realizar apenas um procedimento concursal para a contratação do fornecimento de energia, resultando numa substancial redução de meios e de custos, assim como se perspetiva uma forte possibilidade de se obterem propostas mais vantajosas, pela maior quantidade de energia. -----

ATA DE 09/06/2023

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 089/2023**, de 06/06/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estipulado no n.º3 do artigo 35º da referida Lei, e vista a informação n.º. 260/2023, do Serviço de Higiene Urbana e Espaços Verdes da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, **determinou que o custo do aluguer das espreguiçadeiras nas Piscinas Municipais, para a época balnear 2023, seja o seguinte:** Dia completo – 1,50€; Período da manhã – 0,50€; Período da tarde – 1,00€. -----

**5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 11ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6 – Aprovação da prestação de Contas Consolidadas 2022 -----**

---Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 09/06/2023, na presença do Sr. Vice-presidente, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu e dos Senhores Vereadores Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, não tendo estado presente o Sr. Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias, foram apresentados os documentos que instruem o processo de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2022, de onde constam os documentos elencados no n.º 7 do art.º 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, publicado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que abaixo se identificam: -----

1. Relatório de gestão consolidado; -----
2. Balanço consolidado; -----
3. Demonstração consolidada dos resultados por natureza; -----
4. Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais; -----
5. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas

específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza. -----

--- Da análise aos documentos da prestação de contas apresentada, identifica-se como factos mais relevantes os seguintes valores: -----

-Total do ativo: € 40.672.125,63; -----

-Total do património líquido: € 38.704.025,42; -----

-Total do passivo: €1.968.100,21; -----

-Total do Rendimentos: € 9.221.419,50; -----

-Total dos Gastos: € 8.812.507,34; -----

-Resultado líquido: € 408.912,16; -----

-Desempenho orçamental- Total dos recebimentos: € 9.190.211,74; -----

-Desempenho orçamental- Total dos pagamentos: € 10.031.714,08; -----

-Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais: -----

---Saldo em 01/01/2022: € 3.735.805,42; -----

---Saldo em 31/12/2022: € 2.894.303,08; -----

-Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria: -----

---Saldo em 01/01/2022: € 9.383,68; -----

---Saldo em 31/12/2022: € 9.571,48. -----

---Nos termos do n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2022 e para efeitos do preceituado na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. **Vice-Presidente** fez uma breve explicação sobre a necessidade do município prestar contas consolidadas com as entidades controladas, no caso com o CMCD e dos documentos em aprovação. -----

ATA DE 09/06/2023

**7 – Procedimento de contratação do fornecimento de energia elétrica: Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, delegação de competências na ENERAREA e autorização para abertura do procedimento**-----

---Foi presente a proposta do Sr. Presidente, de 29/03/2022, relativa ao procedimento para contratação do fornecimento de energia elétrica através da ENERAREA-Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, cujo teor se dá por transcrito e se anexa aos documentos presentes a reunião. Conforme consta da referida proposta e considerando que: -----

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano; -----

2. Os municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum; -----

3. Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, tendo sido elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato; -----

4. A minuta de protocolo foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais

refletem os termos do protocolo a celebrar; -----

5. Face à urgência no desenvolvimento do procedimento o Protocolo para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes foi já aprovado pelo Sr. Presidente em 5/6/2023, sujeito a ratificação na próxima reunião de câmara; -----

6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

7. No que ao Município diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos 254 301,67 € (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e um euros e sessenta e sete cêntimos) para o lote 1 e 56 583,04 € (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos) para o lote 2 (\*) anuais excluindo IVA e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor; -----

8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 254 301,67 € (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e um

ATA DE 09/06/2023

---

euros e sessenta e sete cêntimos) para o lote 1 e 56 583,04 € (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos) para o lote 2, excluindo IVA, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução no ano de 2023; -----

9. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2023, e que se estimam, como referido, no valor 254 301,67 € (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e um euros e sessenta e sete cêntimos) para o lote 1 e 56 583,04 € (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos) para o lote 2 (\*), excluindo IVA; -----

10. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

a. A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, de acordo com as minutas das peças do procedimento (programa do concurso e caderno de encargos) em anexo; -----

b. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento cabendo-lhe desenvolver os procedimentos necessários para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao

lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; -----

c. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2023 e 2024, e que se estimam no valor anual de 254 301,67 € (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e um euros e sessenta e sete cêntimos) para o lote 1 e 56 583,04 € (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos) para o lote 2 (\*), acrescidos do IVA. (\*) Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Regulado para o Fornecimento de Energia Elétrica. Sendo este o valor base do procedimento que agora se iniciará, para o ano 2023 e 2024, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa. -----

---Analisado o assunto, e tendo em conta os fundamentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a. A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, de acordo com as minutas das peças do procedimento (programa do concurso e caderno de encargos) em anexo; -----

b. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento, que constituem como mandatária e a quem conferem os poderes para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; -----

c. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2023 e 2024, e que se estimam no valor anual de

ATA DE 09/06/2023

254 301,67 € (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e um euros e sessenta e sete cêntimos) para o lote 1 e 56 583,04 € (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos) para o lote 2 (\*), acrescidos do IVA. (\*) Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Regulado para o Fornecimento de Energia Elétrica. Sendo este o valor base do procedimento que agora se iniciará, para o ano 2023 e 2024, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **8 – Aquisição de prédios: Vila Velha de Ródão, Gardete e Sarnadas de Ródão-----**

**8.1-**Foi presente a informação n.º 259/2023 da DOUA, de 30/05/2023, relativa à aquisição de prédios em Vila Velha de Ródão, necessária para ampliação da área urbana, onde eram comunicados os valores da proposta de venda dos seus proprietários: -----

1.- Por 20.000,00€ (vinte mil euros) - Um prédio rustico, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 47 da secção CC e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 6420 da mesma freguesia, com a área de 13 000,00m<sup>2</sup>, localizado no Cimo da Vila, em Vila Velha de Ródão, titular - **João José Pereira Correia**; -----

2.- Por 5.000,00 € (cinco mil euros) - Um prédio urbano, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1811 e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2639 da mesma freguesia, com a área de 270,00m<sup>2</sup>, destinado a arrecadações e arrumos, localizado no Largo do Mártir, em Vila Velha de Ródão, titular - **João Fernandes Mendes Jorge, cabeça casal da herança**; -----

----Foram, ainda, presentes os Relatórios do perito avaliador, elaborados especificamente para os referidos prédios, onde é possível confirmar que o valor das propostas dos proprietários é igual ao valor de mercado apurado para o efeito. -----

--Face ao teor dos documentos apresentados e dado o interesse do Município na aquisição dos prédios referidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aquisição dos mesmos, pelos valores supracitados. -----

**8.2-**Foi presente a informação n.º. 262/2023 da DOUA, datada de 30/05/2023, relativa à

aquisição do prédio urbano, localizado em Gardete, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo 1415 e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 4333 da mesma freguesia, com a área de 35,00m<sup>2</sup>, necessário para Alargamento da Rua da Cevadeira, em que informa que tendo contactado a respetiva proprietária Sr.ª **Isilda Teresa Paulino**, foi informado, por esta, que estava disposta a vender o referido prédio pelo valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----

--Face ao teor dos documentos apresentados e dado o interesse do Município na aquisição dos prédios referidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aquisição do mesmo, pelo valor supra indicado. -----

**8.3-**Foi presente a informação n.º 265/2023 da DOUA, de 30/05/2023, relativa à aquisição de um prédio rústico, necessário para ampliação da área urbana, onde era comunicado o valor da proposta de venda da sua proprietária, por 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), correspondente a um prédio rustico, inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 273 da secção Q-Q1 e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 1219 da mesma freguesia, com a área de 1680,00m<sup>2</sup>, localizado na Fonte Boa, em Sarnadas de Ródão, titular - **Maria de Lurdes Nunes Duque de Oliveira Nunes**; -----

---Foi, ainda, presente o Relatório do perito avaliador, elaborado especificamente para o referido prédio, onde é possível confirmar que o valor da proposta da proprietária é igual ao valor de mercado apurado para o efeito. -----

--Face ao teor dos documentos apresentados e dado o interesse do Município na aquisição dos prédios referidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aquisição do mesmo, pelo valor indicado. -----

### **9 – Proposta de abertura de procedimentos concursais**-----

---Foi presente a informação n.º 014/2023 dos Recursos Humanos, que mediante as necessidades manifestadas pelos serviços, refere da possibilidade de se proceder à abertura de Procedimento Concurral para o recrutamento de dois Técnicos Superiores de acordo com o mapa de pessoal atualmente em vigor; -----

---Do mapa de pessoal para 2023 (que foi aprovado pela Assembleia Municipal em 02/12/2022 sob proposta da Câmara Municipal registada em deliberação de 25/11/2022)

ATA DE 09/06/2023

consta 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação), para os Órgãos da Autarquia e um Técnico Superior (Serviço Social), para o Setor da Educação, Ação Social e Turismo, ambos a recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

---Na Câmara Municipal não estão, atualmente, constituídas reservas de recrutamento; -

---Nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de dois postos de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior. O concurso é aberto nos termos do n.º 4 do artigo 30 da Lei do Trabalho em Funções Públicas.-----

---Está assegurado no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2023 o encargo relativo aos postos de trabalho em recrutamento;-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **10 – 1.ª Alteração do Mapa de pessoal para o ano de 2023-----**

---Foi presente a informação n.º 013/2023 dos Recursos Humanos, que refere a necessidade de se proceder à alteração do mapa de pessoal em vigor, por forma proceder à reorganização/ajustamento do mesmo de modo a satisfazer as necessidades do serviço, bem como a respetiva estrutura de Mapa de Pessoal, conteúdos funcionais e a previsão de gastos com recrutamento para os novos postos de trabalho, documentos que se anexam à presente deliberação.-----

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração à estrutura do Mapa de Pessoal, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do art.º 25.º da referida Lei.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **11 – Pedido de emissão de Parecer – rali de Castelo Branco e V.º V.ª de Ródão-----**

---Foi presente o pedido de autorização em nome da **Escuderia de Castelo Branco**, contribuinte nº.501 771 824, com sede na Praça Rainha D. Leonor, nº3, 6000-117 Castelo Branco, no qual solícita autorização para a passagem no concelho (Freguesias de Vila Velha de Ródão e Fratel), de uma prova desportiva automóvel denominada “*Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2023*”, nos próximos dias **30 de junho e 01 de julho**, conforme itinerários que junta.-----

---A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do referido evento na área de jurisdição do Município, conforme percursos apresentados, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **12 – Pedido de condicionamento de vias para testes de viaturas Rali-----**

---Foi presente um pedido em nome de **SILRÓDÃO – Transportes de Mercadorias, Lda.**, contribuinte fiscal nº 504150162, com sede na Rua de Santana, nº.2, 6030-230 Vila Velha de Ródão, que solícita autorização para o **condicionamento da Estrada Municipal Fratel- Vilas Ruivas**, no próximo dia **11 junho**, das 9h00 às 18h00 e da **Estrada Agrícola do Açafal** para os dias **28 e 29 de junho**, das 9h00 as 18h00, para testes de 4 viaturas de Rali, conforme percursos apresentados. -----

---A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, **emitir parecer positivo** ao pedido de autorização de condicionamento das vias, conforme percursos apresentados, ficando, no entanto, condicionado ao Parecer favorável da GNR. Devem ser acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias responsabilizando-se a respetiva organização/condutores pelos danos supervenientes. Sugere-se a sensibilização da organização para o facto de que, a adoção de comportamentos e atitudes adequados ao próprio espírito da atividade seria desejável e vantajosa, no sentido de prevenir a ocorrência de problemas, pelo que essa consciencialização deveria ser transmitida aos participantes da mesma, em respeito pelo ambiente, sob pena de, no futuro, a existência de ocorrências indesejáveis poder comprometer a emissão de novas autorizações. Após o término da atividade devem ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, bem como a limpeza da via. Os condicionalismos que irão ser impostos pela Guarda Nacional

ATA DE 09/06/2023

---

Republicana devem ser colocados em prática, bem como o Parecer dos Serviços Técnicos, dos quais o requerente deverá ser notificado.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Abertura de Propostas – Alienação do autocarro (marca IVECO) -----**

---Relativamente a este ponto, o Sr. Vice-Presidente informou que não tinha sido apresentada qualquer proposta para aquisição do veículo em causa. -----

**14 – Constituição de “caixa” (tesouraria) – Piscina de Fratel-----**

---Foi presente a informação n.º 257/2023 da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, na qual se identifica a necessidade da constituição de um caixa para a Piscina Municipal de Fratel, para que os serviços procedam à cobrança de receita. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do ponto 4 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, a constituição de uma caixa (tesouraria), no valor de 25€, a atribuir ao funcionário responsável pelo funcionamento da Piscina Municipal de Fratel, Abílio Manuel Pires Fidalgo e, nas suas faltas ou impedimentos e no seu manuseamento, os funcionários superiormente autorizados a desempenhar funções na Piscina Municipal, supra referida. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 – Campanha de esterilização de animais de companhia 2023 – Aprovação de normas -----**

---Foi presente a reunião a informação n.º 28/2023 do Gabinete de Apoio ao Presidente, contendo a proposta da Norma e respetivo formulário de candidatura para a Campanha de Esterilização aos animais de companhia, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião. -----

---Nestes termos, visto e analisado o documento proposto e anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar os documentos (Norma e Formulário de Candidatura). ----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria questionou qual o ponto de situação relativamente à situação dos cães vadios, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que já se tinha conseguido apanhar alguns animais, com a utilização das gaiolas, que posteriormente

foram levados para o canil, todos eles sem chip, pelo que não foi possível identificar os respetivos donos. Acrescentou que atualmente a situação estava mais controlada e que estavam a tratar da possibilidade de colocar um determinado tipo de câmaras de vigilância em algumas propriedades, onde normalmente os cães têm aparecido, que dispara um alerta podendo os serviços ou os proprietários acorrer nesse momento à propriedade. As gaiolas só são eficazes no início, depois deixam de ser eficazes quando os animais percebem dos fins a que se destinam. O sistema de os apanhar através dos soporíferos é muito difícil porque têm de estar no local, facto que não é viável. -----

#### **16 – Mapa de ordenamento do trânsito – Feira dos Sabores 2023-----**

---Foi presente a reunião a planta de ordenamento do trânsito, relativos à edição de 2023, da Feira dos Sabores do Tejo, a realizar nos dias 23, 24 e 25 de junho, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos nº 1 e 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, com as sucessivas alterações, aprovar a proposta apresentada, na medida em que está de acordo com o pretendido.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **17 – Protocolo para a criação de um Centro Tecnológico Especializado (CTE) com o Agrupamento de escolas Amato Lusitano de Castelo Branco-----**

---Foi presente a informação nº 008/2023 do serviço de educação, contendo a proposta de celebração de **Protocolo para a Criação de um Centro Tecnológico Especializado (CTE), com o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano de Castelo Branco;**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta de Protocolo para a Criação de um Centro Tecnológico Especializado (CTE), com o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano de Castelo Branco; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. **Vice-Presidente** fez uma breve explicação do documento em aprovação. -----

#### **18 – Transferências de competências – Atribuição de apoios eventuais-----**

---Foi presente a informação nº. 043/2023 do Serviço de Ação Social, informando que na sequência da transferência de competências da Segurança Social para o Município, fica

ATA DE 09/06/2023

---

a fazer parte destes Serviços a avaliação e atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual, urgentes e inadiáveis, em situações de carência económica e de risco social tal como exposto no artº. 3º. do Decreto-Lei 55/2020 de 12 de agosto. -----

---A Câmara Municipal tem como uma das suas competências, conforme referido na alínea U, nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de Regulamento Municipal. -----

---Sendo a periodicidade da reunião de Câmara quinzenal, pode haver situações que requeiram uma intervenção imediata e 15 dias ser demasiado tempo para ser concedido o apoio, é nesse sentido que, por se tratar de assuntos de natureza urgente e não sendo possível a disponibilização de um fundo de maneo para responder a essas eventualidades, que os Serviços de Ação Social solicitam à Câmara Municipal, a cabimentação de uma verba no valor de 1500,00 €, para ser usada até final do ano em curso, caso seja necessário atribuir algum apoio de carácter urgente e inadiável.-----

---Sendo a Senhora Vereadora a responsável pelos Serviços de Ação Social, todos os pedidos deverão ser aprovados por si a fim de abreviar os procedimentos. -----

---No final do ano será feita uma informação, para reunião de Câmara, para conhecimento dos apoios atribuídos e respetivos valores. -----

---Grande parte da matéria tratada no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) é sigilosa ou confidencial, e sendo as Atas das reuniões de Câmara públicas, devido à necessidade de manter essa confidencialidade solicitam os Serviços de Ação Social que sejam omitidos os dados pessoais dos/as beneficiários/as a quem forem atribuídos os apoios, nas publicações das atas feitas online, dando cumprimento à Lei 58/2019 que regula a Proteção de Dados Pessoais. ----

---Vista a informação técnica e analisado o seu conteúdo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, disponibilizando uma verba de 1500,00€ euros, para apoios urgentes e inadiáveis até final do ano corrente e não publicitar os nomes dos beneficiários a quem os apoios forem atribuídos, permitindo que os mesmos sejam aprovados pela Senhora Vereadora responsável pelos Serviços de Ação Social.--

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**19 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**-----

**19.1-** Foi presente a informação nº. 045/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Cecília Margarida Silva Santos**, residente na Rua Principal, nº. 53 em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do artº. 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do artº. 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) a pagar de acordo com o Regulamento. -----

----- Foi, ainda, deliberado por unanimidade sentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do artº. 7º., do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**19.2-** Foram presentes as informações n.ºs 009/2023 do Gabinete Jurídico e 030/2023 e 046/2023 dos Serviços de Ação Social, relativas ao processo de candidatura em nome de **Denise Helena Estrela Lopes Ferro**, residente na rua da Estrada, nº. 1281, em Vila Velha de Ródão que, no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo verifica-se que não estão reunidas as condições para atribuição do respetivo subsídio, nomeadamente no que concerne ao n.º 1 do art.º 11 do Regulamento, onde é referido que este apoio é atribuível, entre outras condições, a “*famílias com mais de dois filhos menores*”. A requerente apenas tem dois filhos menores. -----

---Outra condição respeita à não apresentação de comprovativo do registo do contrato de arrendamento nas Finanças e respetiva liquidação do imposto de selo, condição essencial para atribuição do apoio requerido.-----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado para se pronunciar sobre a intenção de indeferimento do pedido, pela NOTIFICAÇÃO nº. 054\_SSC\_AB, de 8 de maio de 2023,

ATA DE 09/06/2023

nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **20 – RecolhaBio – Normas de participação – Compostores domésticos**-----

---Foi presente a Informação n.º 272/2023 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa às Normas de Participação – Compostores Domésticos no âmbito da Candidatura realizada ao Fundo Ambiental e, denominada: RecolhaBio – Projeto de Recolha Seletiva de Biorresíduos no concelho de Vila Velha de Ródão.-----

---O Sr. **Vice-Presidente** fez uma breve explicação sobre o assunto. -----

---Analisado o assunto e, face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

--a) Aprovar o documento Normas de Participação – Compostores Domésticos-----

--b) Realizar a divulgação por intermédio de Edital e no sítio institucional do Município / redes sociais com a informação da abertura das inscrições para adesão ao projeto RecolhaBio – Compostores Domésticos.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **21 – Aquisição de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos – Adjudicação e aprovação de minuta**-----

---Foi presente a informação n.º 056/2023 da SCPA que anexa o Projeto de Decisão de Adjudicação do Júri referente ao procedimento mencionado em epígrafe, em que se propõe a adjudicação da Aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, no âmbito do concurso público, à Auto-Sueco Portugal – Veículos Pesados, SA., pelo valor de 158.500,00 € (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA e a respetiva proposta de minuta de contrato.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Adjudicar a “**Aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos**” à empresa “**Auto-Sueco Portugal – Veículos Pesados, SA**”, pelo valor da sua proposta,

ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 73º, o art.º 76.º e o n.º 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto no na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL nº 197/99, 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril e aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Preambular do DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro; -----

2. Aprovar a minuta de contrato a celebrar da aquisição em causa, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## ***22 – Bares de apoio na Zons de Lazer da Foz do Cobrão e na Piscina Municipal de Fratel***-----

---Foram presentes por parte das entidades com quem foram outorgados as locações dos bares de apoio na zona de lazer da Foz do Cobrão e na piscina municipal de Fratel, o Grupo de Amigos da Foz do Cobrão e a Sociedade Filarmónica e beneficência fratelense, respetivamente, o pedido de autorização para a sublocação destes estabelecimentos a terceiros, por impossibilidade destas conseguirem garantir o funcionamento normal destes espaços. -----

---As condições descritas no edital, pelo qual foi feita a escolha do cessionário, prevê no ponto 15, a possibilidade da exploração ser efetuada através de terceiros -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o pedido de autorização para a sublocação do espaço a terceiros conforme as condições previstas em vigor nos termos do artigo 1062º do Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## ***23 – Constituição de Compropriedade***-----

**23.1-** Foi presente um requerimento em nome de **CLAUDIA PAULO**, Solicitadora, contribuinte nº 197424619, com escritório na Rua da Amoreirinha, nº 38-40, em Castelo Branco, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de divisão e partilha das parcelas 1 e 2 do prédio abaixo mencionado, para

ATA DE 09/06/2023

efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “**João**”, freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o artº **23** da **secção U**, com a área de **7.760,00m²**. -----

---Em resultado da referida compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer a **João André da Silva Carmona Belo e Gonçalo José da Silva Belo**. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**23.2-** Foi presente um requerimento em nome de **CLAUDIA PAULO**, Solicitadora, contribuinte n.º 197424619, com escritório na Rua da Amoreirinha, nº 38-40, em Castelo Branco, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de divisão e partilha das parcelas 21, 22, 23 e parte da parcela 20 do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “**João**”, freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o artº **23** da **secção U**, com a área de **117.000,00m²**. -----

---Em resultado da referida compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer a **João André da Silva Carmona Belo e Gonçalo José da Silva Belo**. -----

---Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**24 – Reengenharia e desmaterialização de processos – Normas de submissão para a instrução de pedidos de formato digital**-----

--- Foi presente a informação n.º 271/2023 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente que refere que no âmbito do processo de “Reengenharia e Desmaterialização de Processos”, atualmente em curso, se torna necessário proceder à aprovação das **"Normas de Submissão para a Instrução de Pedidos em Formato Digital"**, documento desenvolvido com o objetivo de padronizar e agilizar o processo de submissão de pedidos por via digital, definindo diretrizes claras e padronizadas para a apresentação de pedidos em formato digital. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as “Normas de Submissão para a Instrução de Pedidos em Formato Digital” apresentadas, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam nos documentos anexos à ata. -----

---O Sr. **Vice-Presidente** fez uma breve explicação sobre os objetivos da reengenharia e desmaterialização de processos, salientando o facto de ser um projeto que envolvia toda a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e financiado a 85% pelo FEDER através do Programa Centro 2020. -----

**25 – Subsídios** -----

---Foi presente o ofício n.º 17/2023, datado de 01/06/2023, da **Junta de Freguesia de Perais**, em que agradece a disponibilização do apoio técnico e jurídico que tem sido prestado por parte da Câmara Municipal, na concretização da obra de **“Requalificação e Ampliação da Capela Mortuária, em Alfrívida”**, sem a qual não teria sido possível a sua execução. Refere, ainda, que o histórico desta empreitada possui um procedimento inicial do qual adveio o apuramento do valor de um apoio com que o Município gentilmente colaborou, no entanto, perante o acréscimo do valor da obra devido a trabalhos complementares, vê-se agora aquela Junta de Freguesia, sob um esforço financeiro adicional, pelo que face ao exposto e assumindo que a obra teve um acréscimo de trabalhos complementares no valor de 10.000,00 (dez mil euros), solicitam um apoio financeiro de forma a poderem fazer face ao valor apresentado. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, e face ao seu enquadramento na alínea a) do art.º 1.º do

ATA DE 09/06/2023

Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Junta de Freguesia de Perais. -----

**26 – Informações** -----

**O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento:** -----

a) da presença do Sr. Secretário de Estado do Turismo, no dia 23/06/2023, pelas 09:30 na Casa de Artes e Cultura do Tejo, para apresentação distrital dos fundos europeus para apoio ao turismo, na zona centro, evento para o qual estavam todos convidados a estarem presentes, pelo que propôs a alteração da reunião de câmara municipal do dia 23/06/2023 para o dia 22/06/2023, tendo os Srs. Vereadores concordado com a alteração da data da reunião. Posteriormente a este evento seguir-se-á a visita ao hotel, que irá ser inaugurado, contando com a presença do Sr. Secretário de Estado do Turismo, onde será servido o almoço. Depois do almoço, seguir-se-á a visita à estação de Cobrinhos e à inauguração do Espaço de Mineralogia. Cerca das 18 horas e 30 minutos será então a abertura da Feira dos Sabores; -----

b) da celebração de dois contratos no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção+, com Miguel Ângelo Soares Figueiredo e Steve John Sumner, cujas candidaturas foram aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal realizadas em 25/11/2022 e 14/03/2023, respetivamente. -----

c) da informação n.º 057/2023, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2023, à data de 31/05/2023 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de junho. -----

d) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 287.590,37 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Proposta do Sr. Presidente relativa ao procedimento para contratação do fornecimento de energia elétrica através da ENERAREA-Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior; Informações n.ºs 259, 262 e 265/2023 da DOUA e Relatórios de avaliação de prédios; Informação n.º 013/2023 dos Recursos Humanos; Informação n.º 28/2023 do Gabinete de Apoio ao Presidente; Informação n.º 008/2023 da Educação (Protocolo para a Criação de um Centro Tecnológico Especializado); Informação n.º 272/2023 da DOUA e Normas de Submissão para a Instrução de Pedidos em Formato Digital". -----

